



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.965, DE 10 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI O MÊS "JULHO ÂMBAR" COMO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Pouso Alegre, MG, o mês "Julho Âmbar" dedicado à conscientização do luto parental.

Art. 2º. A campanha "Julho Âmbar - Mês de Conscientização ao Luto Parental" tem como objetivo:

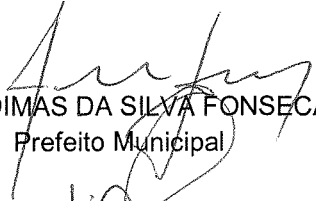
- I- fomentar o diálogo sobre o luto parental, rompendo estereótipos e preconceitos;
- II- conscientizar e informar a sociedade sobre o luto parental;
- III- realizar reuniões com a comunidade a fim de facilitar a troca de experiências entre as famílias enlutadas;
- IV- realizar eventos com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância do tema.


Art. 3º. Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas para a realização de eventos e atividades que visem a divulgação de informações sobre o tema.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de junho de 2024.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino